

## Recurso Tributário nº 406/2023

RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

**IPTU - RESTITUIÇÃO DE VALORES - EXERCÍCIOS 2010, 2014 A 2019 E 2011 A 2019 - ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO EQUIVOCADO NÃO COMPROVADA - AUSÊNCIA DE ERRO NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE - NECESSIDADE DE CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS ANTERIORMENTE AO PAGAMENTO - ÔNUS QUE COMPETIA À CONTRIBUINTE - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 406/2023**, em que é recorrente **MONICA CRISTINA LOPES** e recorrida a Fazenda Municipal:

**O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por unanimidade de votos, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto do relator.**

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 19 de dezembro de 2023 e presidida pela Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, que não precisou votar, o Conselheiro Leandro Ivan Pinto, o Conselheiro Evandro Censi, o Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos, a Conselheira Claudia Huller e a Conselheira Giovana Débora Stoll.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2023.

Assinam digitalmente esse documento:

*Claudia Huller – Presidente*

*Daniel Brose Herzmann – Relator*